



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
E-mail: dac@ufrj.br

Edital nº 39/2023/DAC/PROEXT

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) torna público o lançamento do presente Edital e convoca *graduandos da UFRRJ*, a participarem do processo de seleção pública de 2 (dois) bolsistas para desenvolvimento de atividades artísticas e culturais junto ao projeto de extensão **Cinecasulo** do Núcleo de Produção Cultural/DAC/PROEXT.

Os bolsistas aprovados/as serão financiados/as com recursos institucionais da UFRRJ e estará vinculado/a ao Departamento de Arte e Cultura DAC/PROEXT.

1 – Das Finalidades

1.1 O bolsista atuará sob supervisão de servidores técnico-administrativos e/ou docentes, tendo como o objetivo a produção de atividades artísticas e culturais na área do cineclubismo na UFRRJ, no *campus* Seropédica, em formato presencial.

2 – Das Vagas, Valor e Duração Da Bolsa

2.1. Serão preenchidas 2 (duas) vagas de bolsistas do CineCasulo. As vagas serão preenchidas por proponentes com melhor classificação final dentro dos parâmetros citados no item 3 e 6 deste edital.

2.2. **Valor da bolsa:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.3. **Vigência da bolsa:** outubro de 2023 a setembro de 2024. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional e, ainda, com possibilidade de suspensão nos períodos em que não houver atividades no projeto (Ex: recesso acadêmico). Considerando a possibilidade de ocorrência de restrições de execução orçamentária e o imperativo do uso racional dos recursos públicos, a Coordenação do Projeto se reserva o direito de suspender, a qualquer momento, o processo seletivo ou vigência da bolsa.

3. **Condições Para se Candidatar às Vagas**

Será considerado apto/a para participar do processo seletivo, candidato/a que preencher aos seguintes critérios:

3.1. **Bolsista**

- a) Ser estudante regular e ativo da UFRRJ, a partir do 2º período.
- b) Interesse pela área de cineclubismo e de produção cultural e proatividade em se capacitar na área.
- c) Apresentar carga horária disponível de 15 horas semanais.
- d) Apresentar disponibilidade de carga horária de, ao menos, 4 horas em um sábado por mês.
- e) Demonstrar conhecimento sobre a atuação do projeto CineCasulo, incluindo as áreas de atuação do bolsista no projeto.
- f) **Ter disponibilidade para desenvolvimento de atividades em horário noturno**, em especial supervisão das exposições semanais às quartas-feiras.
- g) Não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica concedida por Instituições de Ensino ou por agências de fomento (PIBID, PIBIC, PROIC, Monitoria, Extensão, PET e afins), exceto bolsa ou auxílio de caráter estritamente assistencial e que não exija carga horária de trabalho obrigatória.

4. Das Inscrições

Prazo: 21/08/2023 a 01/09/2023

Inscrição e envio da documentação: as inscrições deverão ser realizadas pelo endereço de e-mail: **dac@ufrj.br**

A mensagem deve ter como o título: **Inscrição edital 39/2023/DAC/PROEXT**; contendo cópia digitalizada, a ser encaminhada em **no formato PDF em ARQUIVO ÚNICO**, da seguinte documentação abaixo:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Currículo Lattes
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia da grade de horário do período vigente;
- e) Cópia do histórico escolar atualizado;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Cópia do comprovante de conta corrente em nome do/a candidato/a, **sendo vedada a indicação de contas do tipo: salário e poupança**. Caso o/a candidato/a não possua conta corrente, sua abertura e comprovação poderão ser providenciadas após sua aprovação neste processo seletivo.

4.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A Coordenação do projeto não se responsabiliza por pedidos de inscrição não registrados via Internet devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ocasionados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outro motivo que impossibilite a conclusão com êxito do pedido de inscrição.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

4.4. Serão eliminados os/as candidatos/as com documentação incompleta;

4.5. As informações pessoais coletadas serão utilizadas exclusivamente para viabilizar a comprovação dos requisitos exigidos e para implantação do/a novo/a bolsista à folha de pagamento.

5. Das Atribuições das Vagas

5.1. Conjunto de atividades a serem cumpridas pela equipe de bolsistas, com divisão de tarefas a ser definida posteriormente:

PRODUÇÃO CULTURAL	<p>I - Montagem e organização do espaço físico utilizado, antes e depois dos eventos;</p> <p>II - Atendimento e recepção ao público durante os eventos;</p> <p>III - Carimbar o passaporte cultural ao final de todo evento;</p> <p>IV - Participar de reuniões periódicas para determinação do cronograma de atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>V - Desenvolvimento de atividades culturais: Curadoria cinematográfica; organizar - de acordo com o calendário acadêmico e datas comemorativas - a agenda de eventos promovidos;</p> <p>VI - Realizar conexões e contatos com parceiros dentro e fora da UFRRJ, a fim de promover variabilidade e interdisciplinaridade entre o projeto CineCasulo e a comunidade estudantil/Seropedicense;</p> <p>VII - Divulgar através de cartazes físicos (no Campus Seropédica/km49) e virtuais dos eventos realizados pelo núcleo.</p>
DESIGN GRÁFICO	<p>I - Confecção de cartazes e folders utilizados para divulgação dos eventos;</p> <p>II - Confecção de cartelas/clipes a serem exibidos durante a programação com fins informativos e/ou entretenimento;</p> <p>III - Confecção de material para identidade visual das mídias sociais;</p> <p>IV - Confecção e design do Passaporte Cultural (anual).</p>

<p style="text-align: center;">MÍDIAS SOCIAIS</p>	<p>I - Organizar e promover atividades diárias nas mídias digitais vinculadas ao projeto CineCasulo, desenvolvendo vínculo e engajamento com o público;</p> <p>II - Atender e auxiliar os usuários (em mídias digitais: Facebook, instagram e e-mail), tirando possíveis dúvidas e orientações quanto ao projeto;</p> <p>III - Divulgar nas mídias sociais todos os projetos realizados pelo Núcleo Seu Gusta e atividades promovidas pela PROEXT;</p> <p>IV - Desenvolver fóruns e FAQ para facilitar o acesso à informação quanto a programação e serviços ofertados pelo projeto.</p>
<p style="text-align: center;">ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA</p>	<p>I - Emissão de passaporte cultural (presencial);</p> <p>II - Atender e auxiliar os usuários, tirando possíveis dúvidas e orientações quanto ao projeto (presencial);</p> <p>III - Controlar e emitir a declaração de horas complementares, vinculada ao uso do passaporte cultural (remoto);</p> <p>IV - Organizar o acervo e material visual utilizado para divulgação;</p> <p>V - Controlar estoques de materiais utilizados, tais como: Impressão de passaporte cultural e cartazes, fitas adesivas, cola, tinta, caneta, etc.</p>

6. Do Processo seletivo

6.1. A seleção de bolsista para o projeto será realizada em duas etapas:

Etapa 1: eliminatória e classificatória, com base em **avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Barema (Anexo II). Serão aprovados/as para próxima etapa os/as candidatos/as que tiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete) na etapa 1. Caso haja um número muito elevado de aprovados/as, somente serão convocados para etapa de entrevista até 10 (dez) candidatos/as mais bem pontuados/as nesta etapa. Os candidatos que tiverem experiência e trabalhos prévios no CineCasulo como voluntários, terão sua nota multiplicada por 1,25, mediante apresentação de certificado ou declaração.

Etapa 2: classificatória, com base em **entrevista individual** com os/as candidatos/as, em data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).

6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. A comissão julgadora será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, três membros.

6.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a média aritmética das notas de currículo e entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

6.4. Candidatos/as aprovados/as que não forem classificados/as para assumir as vagas inicialmente, estarão automaticamente compondo uma cadastro de reserva e serão convocados/as para assumir a vaga em caso de desistência ou desligamento de um/a candidato/a anteriormente classificado/a.

6.5. Os candidatos que ficarem na lista de espera serão convidados a participarem do projeto como voluntários, sendo estes priorizados na lista de convocação caso haja novas vagas durante o período de vigência deste edital.

7. Do Cronograma

Etapa	Data
Divulgação do Edital	21/08/2023
Inscrições	21/08/2023 a 01/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	05/09/2023
Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	06/09/2023 a 11/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos apresentados	12/09/2023
Divulgação do resultado da Etapa I (avaliação do currículo)	13/09/2023
Entrevista com defesa do currículo em adequação à vaga (o link da entrevista será divulgado no dia anterior, via <i>e-mail</i>)	18 e 19/09/2023
Resultado preliminar	21/09/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	22/09/2023 a 25/09/2023
Resultado final e Resultado dos recursos	27/09/2023
Início das atividades	02/10/2023

8. Dos Recursos

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser enviado para o Departamento de Arte e Cultura (DAC), via e-mail (dac@ufrj.com), tendo como assunto: **Recurso ao Edital 39/2023/DAC/PROEXT**, em formulário específico (Anexo IV), assinado e digitalizado pelo candidato.

8.3. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.

9. Do Cancelamento do Vínculo e /ou da Bolsa

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento do vínculo e respectivamente da bolsa, para os casos aplicáveis.

9.2. O afastamento do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa.

9.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. Das Considerações Finais

10.1. Candidatos/as terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas.

10.2. A simples entrega da documentação requerida para inscrição não garante aprovação nesta seleção, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

10.3. Toda e qualquer situação pendente deve ser encaminhada à Coordenação do Projeto para análise.

10.4. Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e definidos pela Comissão Julgadora ou por instância superior.

10.5. O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período.

10.6. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do/a.

Seropédica, 21 de agosto de 2023

Rosa Maria Marcos Mendes

Pró-Reitora de Extensão

Camila Eller Gomes

Chefe do Departamento de Arte e Cultura

ANEXO I

Ficha de Inscrição Edital nº 39/2023/DAC/PROEXT

ÁREA DO CANDIDATO:

Nome completo: _____

Nº da Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Curso de pós-graduação: _____

Instituição: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:

Manhã	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Tarde					
Noite					

Possui disponibilidade para desenvolver atividades em um sábado ao mês?

() sim () Não

(Assinatura do candidato preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

ANEXO II

Barema para análise do currículo

Edital nº 39/2023/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de histórico escolar	4 pontos
Currículo Lattes	4 pontos
Participação em projetos de extensão e/ou cultura especificamente na área de cineclubismo ou produção cultural <i>(1 ponto por cada ano de projeto)</i>	2 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL <i>(multiplicar total por 1,25 caso candidato comprove atuação como voluntário no CineCasulo)</i>	NA

ANEXO III

Barema para análise da entrevista

Edital nº 39/2023/DAC/PROEXT

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa do interesse pelo projeto	3 pontos
Disponibilidade	4 pontos
Capacidade de expressão verbal e organização das ideias	2 pontos
Comprovar conhecimento de atuação do projeto	1 ponto

ANEXO IV

Formulário para Requerimento de Recurso

Edital nº 39/2023/DAC/PROEXT

Para a interposição de recurso caberá ao candidato/a responder o presente formulário não deixando nenhum campo sem preenchimento e com argumentação lógica e consistente.

À Comissão Avaliadora do Processo Seletivo,

Eu _____,

documento de identidade nº _____ candidato/a à vaga de bolsista

(edital nº 39/2023/DAC/PROEXT) solicito recurso à/ao:

() Homologação das inscrições

() Resultado preliminar

conforme se segue:

(Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão)

Nestes termos, peço deferimento.

(Assinatura do/a candidato/a preferencialmente de caneta azul)

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade e UF) (Dia) (Mês) (Ano)